PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 424/2019

OITAVO Termo Aditivo ao TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO que entre si fazem o MUNICIPIO DE MARIANA e a empresa COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL – CSTB.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta Cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35420-003, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercicio, Edson Agostinho de Castro Carneiro e a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL – CSTB**, sediada na Rua Bonaparte, nº 86, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30720-200, inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84 e Inscrição Estadual nº 002.258526.00-11, neste ato representada por seu Presidente, Marcus Vinicius Barroso Gomes, portador do CPF nº 834.833.496-34, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, em vista do constante e decidido no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, Processo Licitatório nº 016/2019 do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS**, e protocolado neste Município de Mariana sob o nº **PRC 296/2019 – PREGÃO nº 117/2019,** reportando-se ao Termo de Contrato de Adesão nº 424/2019, decorrente da Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2019, firmada em 29/07/2019, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA EXECUÇÃO, OPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto reajustar em **5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento), a partir de 24/03/2023,** os preços dos serviços do Contrato nº 424/2019, tendo como indexador o IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de acordo com o Processo Administrativo PRO nº 3078/2023, com base nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e demais disposições regulamentares.

Cláusula Segunda – DO VALOR

Considerando o reajuste dos serviços contratados, o valor mensal estimado do contrato original passará a ser de **R$ 210.056,29 (duzentos e dez mil cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos)**, perfazendo um total contratual de R$ 2.520.675,48 (dois milhões quinhentos e vinte mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) sendo efetuado o pagamento de acordo com o serviço prestado, reservando o direito de a administração utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 24 de abril de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Prefeito Municipal em Exercicio

Denise Coelho de Almeida
Sec. Mun. de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
CONTRATANTE

MARCUS VINICIUS BARROSO GOMES:83483349634

Assinado digitalmente por MARCUS VINICIUS BARROSO GOMES:83483349634
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC INFOCO DIGITAL v5, OU=37038557000121, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MARCUS VINICIUS BARROSO GOMES:83483349634
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Version: 12.1.0

Marcus Vinicius Barroso Gomes
Presidente da CSTB
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____ 2. _____